

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de dietas líquida enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, conforme especificações contidas no memorial descritivo, de itens que deram deserto no último pregão, sendo o prazo de contrato por 1 ano, não podendo ser prorrogável.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de dietas líquidas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, é demanda prevista no Plano Anual de Contratações Simplificado da FHGV e destinam-se a aprimorar e humanizar ainda mais o atendimento prestado aos pacientes desta unidade de saúde. Esses recursos são essenciais para proporcionar um ambiente propício ao cuidado, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos. Diante desse propósito, a realização de uma nova contratação por dispensa por licitação se faz necessária, garantindo a legalidade e transparência inerentes a esse procedimento, assegurando, assim, a obtenção dos itens requeridos de forma adequada e em conformidade com as normativas vigentes.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A empresa contratada obriga-se a:

3.1.1 Fornecer dietas líquidas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, conforme exigências do Edital, do Termo de Referência, Memorial Descritivo, do Contrato, da Proposta, da Lei de Licitações e do Pregão eletrônico, bem como Decretos regulamentadores e legislação específica atinente ao objeto no prazo máximo de 03 (três) dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada, com frete pago, devendo os produtos serem entregues junto ao setor de nutrição do HMGV;

3.1.2 O fornecedor deverá apresentar alvarás pertinentes ao seu estabelecimento, bem como estar em conformidade com as normas da Anvisa.

3.2 Prazos e forma de entrega:

3.2.1 O prazo de entrega deverá ser de no máximo 03 (três) dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada

3.2.2 Entregar todos os produtos acompanhados de seu laudo técnico e com validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega.

3.2.3 Entregar todos os produtos em embalagens íntegras, rotuladas contendo nome do produto, peso, data de fabricação e validade dos produtos, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas).

3.2.4 A entrega somente será concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pela FHGV.

3.2.5 Os fornecedores que entregarem o produto de qualidade inferior ao solicitado terão que fazer a troca destes em no máximo 24 horas.

3.2.6 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente.



4. MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Código	Descrição do Materiais	Consumo estimado mensal	Unidade
1	2259	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ENRIQUECIDA COM FERRO, SEM LACTOSE	1600	GR
2	5358	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	1000	GR
3	8391	DIETA LÍQUIDA ENTERAL PARA CONTROLE GLICÊMICO	120	LT

5. DA GARANTIA

5.1 Da contratada:

- 5.1.1 Entregar os produtos conforme quantidade solicitada em cada pedido de fornecimento.
- 5.1.2 Cumprir com os dias e horários de entrega, conforme combinado previamente por e-mail.
- 5.1.3 Aguardar a conferências dos produtos no ato da entrega.

5.2 Da entrega:

- 5.2.1 Os produtos objetos deste edital, deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira das 07 horas às 18 horas e aos sábados das 07 horas às 12 horas, no setor de Nutrição e Dietética do HMGV, conforme especificações e quantidades solicitadas, na seguinte localidade:

HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

CNPJ: 13.183.513/0001-27

Rua Pinheiro Machado, 331

Sapucaia do Sul-RS

Cep: 93210-180

Fone: (51) 3451-8200

5.2.2 Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

5.2.3 Recebimento definitivo - em até 05 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

5.3 Da contratante:

- 5.3.1 Verificar a quantidades dos produtos no ato de entrega.
- 5.3.2 Conferir as embalagens dos produtos no ato da entrega, verificando integridade das mesmas.
- 5.3.3 Analisar os produtos e validade no ato da entrega.
- 5.3.4 Somente receber os produtos que estiverem em boas condições de uso.
- 5.3.5 Enviar as ordens de compras no prazo acordado.
- 5.3.6 Verificar se a nota fiscal expressa os elementos necessários e essenciais aos documentos: prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo de execução do contrato, valor a pagar, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O objeto deste Edital será supervisionado pelos Fiscais do Contrato designados pela Contratada, em suas ausências, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei n. 14.133/2021.

6.2 O fiscal técnico de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas em uma única parcela, ocorrendo em até 30 (trinta) dias ininterruptos após a completa entrega dos itens da Ordem de Compras, mediante a apresentação da Nota Fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.

7.1.1 O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta corrente da empresa, atendendo ao disposto no subitem 7.1. deste Edital, sendo expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes;

7.1.2 Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste processo de licitação serão adimplidas por fundo próprio da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através de rubrica orçamentária a ser definida pelo setor de Orçamentação durante o transcurso do processo licitatório (Edital).

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço** por lote, mesmo que em definição de lotes com item único.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR E FISCAIS

Mariane Bach Damásio
Nutricionista
Responsável pela Elaboração
do TR

Viviane Azambuja Martins
Chefia da Unidade de Nutrição
e Dietética
Gestor(a) do Contrato

Identificação interna do documento RALNGTMOA9-3DCYVBF2



Nome do arquivo:

TR_dietas_e_suplementos_DL_itens_deserto_202408301052067131
543.pdf

Data de vinculação à solicitação: 30/08/2024 13:52

Autor: Mariane Bach Damásio (mariane.bach)

Aplicativo: 255320